ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipais

Necessidade: Necessidade: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do Município no decorrer de 1 ano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente tem por finalidade servir como referência para o Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do Município no decorrer de 1 ano.

As quantidades e especificações estão descritas na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário de Referência (média dos valores unitários apresentados)	Total Valor Unitário de Referência (média dos valores unitários apresentados)
1	Gasolina Comum	63500	LT	R$ 6,02	**R$ 382.270,00**
2	Diesel S10	12000	LT	R$ 6,09	**R$ 73.080,00**
	Valor total				**R$ 455.350,00**

A empresa vencedora deverá ter distancia de no máximo 20KM da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor e os veículos serão abastecidos no posto contratado, conforme a necessidade do município, através de Ordem de Abastecimento, previamente autorizado pela Secretaria responsável.

Lote 02

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário de Referência (média dos valores unitários apresentados)	Total Valor Unitário de Referência (média dos valores unitários apresentados)
1	Diesel BS500	48000	LT	R$ 5,88	**R$ 282.240,00**
2	Diesel S10	72000	LT	R$ 6,29	**R$ 452.880,00**
	Valor total				**R$ 735.120,00**

A empresa vencedora deverá fornecer a bomba e o tanque (de capacidade mínima de 7.500 litros) junto a Prefeitura Municipal e fazer a entrega, na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor no prazo máximo de 48 horas após a solicitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não tenha formalizado o Plano de Contratações Anual até o momento, a contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração, e possui previsão na dotação orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos combustiveis, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A entrega dos combustíveis serão de entrega parcial durante 1 (um) ano, conforme solicitação.

Os combustíveis a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade, atendendo as normas da ABNT e certificações do INMETRO, com qualidade usual de mercado.

As empresas contratadas deverão atender a legislação ambiental vigente, possuindo todas as certificações exigidas, bem como adotar práticas que visam o respeito e a preservação do Meio Ambiente.

As empresas contratadas deverão apresentar na habilitação:

-Registro de autorização para comercialização e ou distribuição emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP

-Licença de operação emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, para transporte, terminais, depósitos e comércios de produtos derivados de petróleo, conforme o caso.

Os combustíveis deverão estar à disposição, para abastecimento direto nos veículos e máquinas, de acordo com as necessidades do Município, sendo que para o LOTE 01, a empresa vencedora deverá ter distancia de no máxirno 20KM da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor e os veículos serão abastecidos no posto contratado, conforme a necessidade do município, através de Ordem de Abastecimento, previamente autorizado pela Secretaria responsável e para o LOTE 02, a empresa vencedora deverá fornecer a bomba e o tanque (de capacidade mínima de 7.500 litros) junto a Prefeitura Municipal e fazer a entrega, na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor no prazo máximo de 48 horas após a solicitação.
Para o LOTE 01, no ato do abastecimento diretamente no Posto de Combustível, o contratado deverá emitir documento fiscal a cada abastecimento, onde conste os dados do veículo (placa e quilometragem) quantidade adquirida, preço, identificação do motorista com nome.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os materiais serão de entrega parcial durante 1 (um) ano, conforme solicitação;

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada para atendimento da necessidade da Administração, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do material através da modalidade de Registro de Preços.

Realizou-se pesquisa direta de mercado com fornecedores para verificar se o preço estimado é compatível com aquele comumente praticado, o que indicou a sua adequação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total referência de **R$ 1.190.470,00**, que se afiguram compatíveis com aqueles praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos itens através de Licitação, na modalidade Registro de Preços, visto que foi a alternativa que se mostrou viável para atendimento da demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, a medida busca o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, otimizando a manutenção da frota e assegurando a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à população.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
22201 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
1 - RECURSO LIVRE

3 - SEC. MUN. DA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E TURISMO
1 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
30601 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
1 - RECURSO LIVRE

13 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIACAO
1 - COORDENADORIAS
32001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
1 - RECURSO LIVRE

6 - SEC. MUN. DE SAUDE
1 - COORDENADORIA
66601 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
40 – ASPS

5 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
1 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
51001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
20 - M D E

8 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1 - SECRETARIA MUN. DEF. CIVIL ASSIST.SOCIAL

80401 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1 - RECURSO LIVRE

7 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

73301 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1 - RECURSO LIVRE

Lindolfo Collor, 20 de agosto de 2026.

Nelson Treuherz

Secretário Municipal de Obras e Viação